

LEI Nº 179/01

DE 20 DE ABRIL DE 2001.

**"Altera o Padrão do cargo de Enfermeira
Chefe e dá outras providências".**

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Padrão do cargo de ENFERMEIRA CHEFE -
CC.6 - FG.6 para CC.7 - FG.7, criado pela Lei nº 70/98, de 05 de fevereiro de
1998 e alterado pela Lei nº 112/99, de 30 de abril de 1999

Parágrafo Único - A síntese dos deveres, condições de trabalho,
requisitos para provimento, são as constantes do anexo I que faz parte integrante
desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei,
correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Saúde -
3111.03.00.00.0080-124.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrario, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ, 20 DE
ABRIL DE 2001.

OSVALDO PEREIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

JOÃO PAULA DE OLIVEIRA
Secretário de administração